



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA**

Processo nº: 1497 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 14 / 2015  
Autor: DJALMA CÉSAR DE OLIVEIRA  
Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO INDAIATUBANO AO SR. ANTÔNIO CARLOS TOMAZELI.

### **ANDAMENTO**

ENTRADA LL1 14125 HORA: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
PROTOCOLO Nº 1497/15 VENCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
VOTAÇÃO: univ QUORUM: 2/3  
REGIME: \_\_\_\_\_ EMENDA: \_\_\_\_\_  
VISTAS: \_\_\_\_\_ PRAZO: \_\_\_\_\_  
RESULTADO: Decreto Leg. 243/15

### **RETORNO AO PLENÁRIO**

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ RESULTADO: \_\_\_\_\_

### **REGISTRO**

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_  
ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_  
REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_  
PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI \_\_\_\_\_

### **VETO**

SIM: \_\_\_\_\_ NÃO: \_\_\_\_\_

DATA DA COMUNICAÇÃO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*134*

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO *134* /2015**

**“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. ANTÔNIO CARLOS TOMAZELI”.**

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. **ANTÔNIO CARLOS TOMAZELI**, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 11 de novembro de 2015.

**DJALMA CESAR DE OLIVEIRA**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento com muito prazer aos nobres pares, o presente projeto de Decreto Legislativo visando conceder o Título de Cidadão Indaiatubano ao Sr. ANTÔNIO CARLOS TOMAZELI.

ANTONIO CARLOS TOMAZELI, nasceu em 02 de março de 1971, na cidade de Capivari – SP mas morou até os 8 anos em Elias-Fausto – SP, é filho de Antônio Tomazeli e Leico Yotoko Tomazeli, de uma família de mais 3 irmãs. O Sr. Antônio é casado a 22 anos com Carla Midori Galo, pai de Guilherme Massayuki Tomazeli e Gabriel Kenji Tomazelli.

O Sr. Antônio é empresário. Estudou na Escola Estadual Prof<sup>o</sup> Milton Leme do Prado, e morou no Japão por sete anos junto com a sua esposa. E em 1998 quando retornaram a Indaiatuba, abriram a 1<sup>a</sup> Empresa da Família nomeada de Miraifer Distribuidora, localizada hoje na Avenida Francisco de Paula Leite – Indaiatuba/SP.

Com o trabalho desenvolvido com o apoio da família, hoje sua empresa possui mais 1 polo empregando em torno de 40 colaboradores. Uma das principais tarefas que o senhor Antônio desenvolve em sua empresa é um trabalho que dá uma nova oportunidade de ressocialização a pessoas que enfrentam problemas com drogas e álcool.

**DJALMA CESAR DE OLIVEIRA**

*Vereador*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

3  
7

## **SUA ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS SÃO:**

- Empacotador no Mercado Sesi – com 12 anos
- Office Boy no Escritório Indaiá – com 13 anos
- Patrulheiro ou Guarda Mirim do CAMPI – com 14 anos
- Serralheiro – até 1991
- Trabalhou no Japão até 1998
- Sócio Proprietário – Miraifer

## **SUAS ATIVIDADES EM DESENVOLVIMENTOS SOCIAIS SÃO:**

- Emprega em sua empresa ex-dependentes de álcool e drogas;
- Encaminha pessoas e auxilia no tratamento a dependências químicas;
- Realiza um trabalho de assistencialismo a pessoas sem teto ou recém-chegadas ao Município de Indaiatuba.
- Encaminha pessoa a outras empresas quando não conseguem emprega-los em sua organização, sempre buscando o desenvolvimento social das pessoas.

O Sr. Antônio, tem uma participação muito atuante no município de Indaiatuba. Como empreendedor no ramo voltado a dar suporte especializado e completo à Indústria e Serralheria, colabora para a expansão comercial do ramo.

O homenageado se destacou em nossa sociedade, preenche todos os requisitos e é merecedor de honraria que lhe é oferecido e para tanto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 11 de novembro de 2015

**DJALMA CESAR DE OLIVEIRA**

*Vereador*



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

fo 4  
97

**Ofício 111/2015**

Indaiatuba, 26 de outubro de 2015

**Ilmo. Sr.  
César de Oliveira  
Vereador**

A Comissão de Análise de Próprios, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba entendeu que o **Sr. Antonio Carlos Tomazeli**, personalidade de caráter ilibado e moral, atendeu os requisitos estabelecidos por esta Fundação para Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,

**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus  
Superintendente da  
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba**



105  
40

## BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: ANTONIO CARLOS TOMAZELI
2. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): ELIAS FAUSTO-SP
3. Profissão: EMPRESÁRIO
4. Período de residência em Indaiatuba: 36 ANOS
5. Escolaridade: 2º GRAU
6. Estado Civil: CASADO
7. Nome do cônjuge: CARLA MIDORI GALO
8. Nome dos Filhos: GUILHERME MASSAYUKI TOMAZELI  
GABRIEL KENJI TOMAZELI
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): EMPACOTADOR MERCADO (Sesi) 12 ANOS - OFFICE BOY (ESCRITÓRIO INDAIATUBA) 12 ANOS  
GUARDA DO CAMPUS 14 ANOS - SERRALHEIRO ATÉ 1991 - TRABALHOU NO JAPÃO ATÉ 1998 -  
1998 ABRIU A 1ª EMPRESA MIRAFEL, HOJE TEMOS 3 EMPRESAS DO GRUPO
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu): —
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos exercidos): NENHUMA
12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares: —
13. Participação na vida do município de Indaiatuba: EMPREGAMOS NAS EMPRESAS DO GRUPO, PESSOAS COM PROBLEMAS DE DROGAS, MORADORES DE RUA ETC
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

2/6



106  
107

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

CARLA MIDORI GALO      => 3935.9598    CEL. 99740-7501  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 2351    CONDOMÍNIO BELVILLE

Indaiatuba, 26 de AGOSTO de 2015.

106



P. 07  
P. 14

### DECLARAÇÃO

Eu, ELIANE OYAGAWA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Estado Civil: CASADA  
Profissão: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
Residência: RUA SERGIPE, 43, TORRE CORDOBA, APT. 13  
Telefone fixo e celular: (19) 3935 8598 (19) 997077254

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). ANTONIO CARLOS TOMAZELI, há 21 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 26 de AGOSTO de 2015.

Ass.: [Assinatura]

16



*Handwritten signature or initials in the top right corner.*

DECLARAÇÃO

Eu, EDUARDO CESARINO CUNHA  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado Civil: CASADO  
Profissão: EMPRESARIO  
Residência: .....  
Telefone fixo e celular: 3017 6446 (19) 997349517

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) ANTONIO CARLOS TOMAZZE, há 30 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 26 de AGOSTO de 15.

Ass.: \_\_\_\_\_

*Handwritten signature of Eduardo Cesarino Cunha over a horizontal line.*

*Handwritten signature or initials in the bottom right corner.*



19  
7

DECLARAÇÃO

Eu, Sônia Oliveira Maximino Galo  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Divorciada  
Profissão: Empresária  
Residência: Rua Guilherme Siebert Magnusson, 70  
Telefone fixo e celular: (19) 98172.7515

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Antônio Carlos Samazeli, há 20 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 26 de Agosto de 2015.

Ass.: Sônia Oliveira Maximino Galo

afg



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

P 10  
4

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

**Processo Número** 1497 / 2015

**Data da Entrada** 11/11/2015      **Hora da Entrada** 09:28:00      **Vencimento** 09/05/2016

**Proposição Número** 14 / 2015

**Proposição** Projeto de Decreto Legislativo

**Autor** DJALMA CÉSAR DE OLIVEIRA

**Assunto** Título Cidadão Indaiatubano ao Sr. Antônio Carlos

**Regime de Tramitação** Ordinária

*As comissões. S.S., 16/11/15*

**Quorum**

**Discussão**

**Primeiro Turno**

*dis. ins. f. m.*

**Segundo Turno**

**Data da Votação** 23/11/15

**Data da Votação**

**Vereadores Presentes** 12

**Vereadores Presentes**

**Votos Favoráveis**

**Votos Favoráveis**

**Votos Contrários**

*J. U.*

**Votos Contrário**

**Abstenção**

**Abstenção**

**Resultado do 1º Turno**

**Resultado do 2º Turno**

**Observações do 1º Turno**

*agrad.*

**Observações do 2º Turno**

**ResultadoFinal**

*agrad.*

**Providência**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

P  
11  
90

## **CERTIDÃO:**

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 11/11/15, sob nº 24/15, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 24745 com 11 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## **VISTAS:**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## **À ASSESSORIA JURÍDICA: -**

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 11/11/15.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

### **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)**

**38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**Processo n.º 1497- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
no. 14/2015**

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de fls. 11 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 13 de novembro de 2015.

**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

**Despacho do Presidente:**

**Vistos,**

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 11 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 13 de novembro de 2015.

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 - Centro - Fone/Fax (19) 3885-7700\*  
CEP 13.339-140 - Indaiatuba - SP

1013  
AS

PROCESSO Nº 1497 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2015

**EMENTA:** “Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Antônio Carlos Tomazeli.”

**AUTOR:** Vereador Djalama César de Oliveira

## ATA DA REUNIÃO DA “COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO”

Aos 23 de Novembro de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Túlio José Tomass do Couto** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Júnior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, a reunião da “**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno (RI) desta Casa, que analisa o projeto de Lei *sub tela*.

Após feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;
- b) A propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, §1º do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX do RI).

Vereador Carlos Alberto Rezende Lopes, Linho (PT) | Email: linho@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Telefones: 0800-7703810 / (19) 3885-7712 / (19) 7806-7357



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 - Centro - Fone/Fax (19) 3885-7700\*  
CEP 13.339-140 - Indaiatuba - SP

114

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69 do RI, os Vereadores e membros da Comissão, **Túlio José Tomass do Couto**, Presidente e **Antônio Sposito Júnior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **“JUSTIÇA E REDAÇÃO”**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente, o Presidente da Comissão, Vereador **Túlio José Tomass do Couto**, determinou inicialmente a aposição das assinaturas competentes e após a extração pela Secretaria das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata na Secretaria da Câmara.

**Túlio José Tomass do Couto**

Presidente

**Antônio Sposito Júnior**

Vice-Presidente

**Carlos Alberto Rezende Lopes**

Relator

Vereador Carlos Alberto Rezende Lopes, Linho (PT) | **Email:** linho@camaraindaiatuba.sp.gov.br

**Telefones:** 0800-7703810 / (19) 3885-7712 / (19) 7806-7357



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1215  
B

## **PROCESSO Nº 1497 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2015**

**EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Antônio Carlos Tomazeli."**

**AUTOR: Vereador Djalma César de Oliveira**

### **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**

Aos 17 de novembro de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Tulio José Tomass do Couto** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

14



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1116  
AB

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Tulio José Tomass do Couto**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

  
**Luiz Carlos Chiaparine**  
Presidente

  
**Tulio José Tomass do Couto**  
Vice-Presidente

  
**Helio Alves Ribeiro**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

10/7  
AB

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19/01/2016.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

119

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 243/15

(Vereador: Djalma César de Oliveira)

**“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. ANTÔNIO CARLOS TOMAZELI.”**

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. ANTÔNIO CARLOS TOMAZELI, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

Data de Publicação

24 / 11 / 15

REGULARIZAREM SUAS SITUAÇÕES CADASTRAIS JUNTO A ESTE DEPARTAMENTO, SOB PENA DE TEREM SUAS INSCRIÇÕES DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ENCERRADAS POR OFÍCIO, CONFORME ARTIGO 127 PARÁGRAFO 5º. DA LEI 1284-1973, E EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, SE FOR OPTANTE, DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006, ART. 17 INCISO XVI RESOLUÇÃO CGSN 100/2012 DE 27/06/2012. 132.132-2 C.A DE ALMEIDA FUNILARIA ME127.975-1 CENTRO DE CONVIVENCIAAMOR SEM LIMITES125.674-2 EMANUEL R.R. FITNESS ACADEMIA DE GINASTICA LTDA ME138.585-5 F.F. ARAUJO ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA - ME137.067-5 GRANPORT ASSEIO E CONSERVACAO LTDA - ME105.743-9 POSTOTUBA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA140.470-6 VETPET - PET SHOP ESTETICA ANIMAL LTDA - ME

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**EMENTA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA GP GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA.**

CONTRATO Nº 08/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

OBJETO: prestação de serviços de vigilância.

PRAZO CONTRATUAL: 12 meses

INÍCIO: 21/11/2015

TÉRMINO: 21/11/2016

VALOR TOTAL: R\$ 383.438,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 3.3.90 - Secretaria

Câmara Municipal de Indaiatuba, 23 de novembro de 2015.

Luiz Alberto Pereira

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 242/15

(Vereador: Bruno Arevalo Ganem)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Valdecir Caetano da Silva."

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. VALDECIR CAETANO DA SILVA, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 243/15

(Vereador: Djalma César de Oliveira)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. ANTÔNIO CARLOS TOMAZELI."

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. ANTÔNIO CARLOS TOMAZELI, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 244/15

(Vereador: Djalma César de Oliveira)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio" ao Sr. TERCIO DO CARMO BARNABÉ."

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio" ao Sr. TERCIO DO CARMO BARNABÉ, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 245/15

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio" à Sra. DORACI APARECIDA DA SILVA SEMENTE."

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio" à Sra. DORACI APARECIDA DA SILVA SEMENTE, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**

Presidente

## PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

### UMA INICIATIVA PIONEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**PREVINA-SE FAZENDO OS EXAMES DE CÂNCER DE MAMA E DE ÚTERO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

**NUTRIÇÃO É SAÚDE  
LEITE MATERNO É O MELHOR ALIMENTO PARA O BEBÊ**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

MO  
B

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 20 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19 / 01 / 2016.

  
José Leandro Aparecido dos Santos  
Assistente de Departamento

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 22 / 01 / 2016.

  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria